Fls. 13

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 093-E-2022.

EXPEDIENTE
20 / 10 / 22

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 093-E-2022 **"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.082, DE 10 DE MARÇO DE 1992, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR À EMPRESA GABRIELA ENXOVAIS E PRESENTE LTDA ÁREA DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA PELA E DÁ OUTRAS POVIDÊNCIAS"**, de autoria do Executivo Municipal.

O projeto em análise já fora devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo; pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, não tendo essas apontado qualquer ilegalidade que pudesse macular a tramitação do mesmo.

Assim, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto em apreço visa revogar a Lei Municipal nº 3.082, de 10 de março de 1992, diante da necessidade de regularização da situação do imóvel anteriormente doado à Empresa Gabriela Enxovais e, posteriormente, por força da Lei Complementar nº 087, de 04 de dezembro de 2015, objeto de concessão de direito real de uso para a Empresa Artemármores Ltda. – ME.

Verifica-se que referido projeto não causa impacto financeiro nos cofres públicos, razão pela qual a proposição não encontra óbices para a sua regular tramitação e consequente aprovação.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos *retro*, não havendo óbice ao seu prosseguimento, concluímos que o projeto merece seguir para votação em Plenário.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

VEREADOR ANDRÉ LUÍS DE MENEZES

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-18-Out-2022-14:49-041926-1/2

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103